

LEI Nº 472/2017

DE 11 DE MAIO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado à realização de despesas na Aquisição de Patrulha Mecanizada, para este Município, sob a seguinte rubrica orçamentária:

- 03 – Prefeitura Municipal de São Patrício
- 05 – Sec. Mul. de Educação e Cultura
- 12 - Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0031 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
- 1.059 – Aquisições de 02 Ônibus Escolares
- 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º- Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta alínea III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 453/2016, de 22/06/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 413/2013, de 29/10/13 (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aos 11 DE MAIO DE 2017..


JOÃO EUSTAQUIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 02, 06 2017
Valina
Assessoria